



Programa Luta Pela Cidadania Diretriz 2016



Ministério do
Esporte

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

República Federativa do Brasil

Dilma Vana Rousseff

Presidenta

Ministério do Esporte

George Hilton dos Santos Cecílio

Ministro

Secretaria Executiva

Marcos Jorge de Lima

Secretário Executivo

Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Carlos Geraldo Santana de Oliveira

Secretário

Chefia de Gabinete

Regiana Freitas Lins Rodrigues

Chefe de Gabinete

Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais

Célio René Trindade Vieira

Diretor

Coordenação-Geral de Esporte e Educação

Claudia Bernardo

Coordenadora Geral

Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Simone Nunes Bergmann

Diretora

Coordenação-Geral de Formalização

Vivian Amorim Ferreira da Crus

Coordenadora Geral – Substituta

Coordenação-Geral de Acompanhamento Operacional

Maria Susana Gois de Araújo

Coordenadora Geral

Sumário

Apresentação	4
Introdução	5
Lista de abreviaturas e siglas	6
1. O que é o Programa Luta pela Cidadania	7
2. Qual é o público alvo do Programa Luta pela Cidadania?	7
3. Quais são os Princípios e Objetivos do Programa Luta pela Cidadania?	7
3.1. Quais são os Princípios do Programa Luta pela Cidadania?	7
3.2. Quais são os objetivos do Programa Luta pela Cidadania?	8
3.2.1. Objetivo geral	8
3.2.2. Objetivos específicos	8
3.3. Qual é a fundamentação pedagógica do Programa Luta pela Cidadania?	8
4. Como o Programa Luta pela Cidadania está estruturado?	9
4.1. Núcleo do Programa Luta pela Cidadania	9
4.2. Limites de beneficiados por projeto	10
4.3. Modalidades esportivas	10
4.3.1. Sugestões de Modalidades de Lutas	10
4.4. Atividade Concentrada – Opcional	11
4.5. Profissionais	11
4.4.1 Profissionais - POR PROJETO	11
4.4.2 Profissionais - POR NÚCLEO	12
4.6. Entidade de Controle Social	17
4.7. Cronograma de Execução	17
4.8. Espaços Físicos	18
4.9. Identificação dos Espaços	19
4.10. Divulgação	19
4.11. Acompanhamento Pedagógico e Capacitação	19
5. Autogestão/Institucionalização das Políticas de Esporte e Lazer	21
6. Ações Financiáveis	22
7. Fale Conosco	22

Apresentação

As lutas compõem o acervo de práticas corporais e acompanham as diversas civilizações historicamente. Constituem-se como uma representação dos povos e têm importância destacada nas diferentes culturas.

Em termos gerais, pensando nas práticas de luta sistematizada, inclusive aquelas que apresentam forte relação com a cultura brasileira, como é o caso da Capoeira, do Judô e das práticas corporais dos povos indígenas, o processo de ensino e de treinamento esteve muito relacionado a certas instituições específicas, de modo que as modalidades, muitas vezes, ficaram restritas à ambientes como academias de ginástica e clubes esportivos, cujo acesso privou grande parte da população de se envolver de modo significativo com estas práticas.

As lutas e artes marciais têm apresentado aumento midiático significativo, o que tem ocasionado incremento na sua popularidade junto à população de forma geral. Esse fato fica reforçado pela representatividade de eventos competitivos de luta, bem como pela sua forte relação com desenhos animados da cultura infantil e filmes que apresentam a luta como temática. Contudo, entende-se que esse aumento de popularidade citado precisa vir acompanhado de um processo formativo que disponibilize e trabalhe adequadamente os preceitos filosóficos e éticos que as lutas advogam em sua essência, favorecendo a possibilidade de práticas baseadas nos preceitos do esporte educacional como uma ação para o desenvolvimento da cidadania e qualidade de vida.

Com a proximidade de realização dos Jogos Olímpicos no Rio de Janeiro em 2016 um olhar cada vez mais apurado às práticas pertencentes ao rol de modalidades olímpicas se faz necessário, pois um dos grandes objetivos desse evento é o de possibilitar um legado relacionado às práticas esportivas e a vida ativa. As lutas em suas diversas formas de desenvolvimento são muito atrativas e podem ser motivadoras e integrar todas as modalidades que contribuem com esse objetivo. Dentre as 40 modalidades que farão parte dos Jogos, cinco (o que corresponde a 12,5% do total) são relacionadas às lutas: Judô, Taekwondo, Boxe amador, Luta Olímpica (dividida nos estilos livre e greco-romano) e Esgrima. O Brasil com suas equipes vem obtendo muito sucesso em disputas dessa natureza, ou seja, das medalhas conquistadas nos Jogos Olímpicos de Londres pelos brasileiros, aproximadamente um quarto delas são provenientes das modalidades de lutas.

Dessa forma, pensando na representatividade, na perspectiva estimulante de sua prática e na condição educacional formadora e informadora que as lutas proporcionam, a SNELIS disponibiliza a comunidade brasileira o Programa Luta pela Cidadania.

Introdução

O esporte como parte do processo educacional é definido pela Lei nº 9.615/88 compreendendo as atividades práticas no sistema de ensino e em forma assistemáticas de Educação, evitando-se a seletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo, a sua formação para a cidadania e a prática do lazer ativo. Tem como princípios **socioeducativos** os seguintes pilares: Princípio da Inclusão; Princípio da Participação; Princípio da Cooperação; Princípio da Coeducação; e Princípio da Corresponsabilidade.

Já, o esporte reconhecido como fenômeno **sociocultural**, cuja prática é considerada pelo artigo 217 da Constituição Federal “**direito de todos**”, tem no jogo o seu vínculo cultural e na competição o seu elemento essencial, o qual deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação.

Em decorrência, constitui dever do Estado garantir à sociedade, independente da condição socioeconômica de seus distintos segmentos, o acesso ao esporte e ao lazer. E, sob esta premissa, a tarefa do Ministério do Esporte é de formular Políticas Públicas, assegurando os direitos sociais fundamentais a todos os cidadãos com qualidade, equidade e universalidade, esforçando-se para o crescimento do esporte no País. Neste sentido, por meio dos programas desenvolvidos pela SNELIS busca-se democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

Com esse entendimento, por meio do Programa Luta pela Cidadania que integra a Ação Orçamentária 20JP - **Desenvolvimento de atividades e apoio a projetos de esporte educação, lazer e inclusão social**, a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte (SNELIS/ME) busca responder às demandas sociais geradas num momento histórico de garantia e de ampliação do conjunto dos direitos constitucionais com vistas a ampliar o acesso de escolares e da população ao esporte e ao lazer, por meio dos programas Segundo Tempo,

Esporte e Lazer da Cidade, Vida Saudável, Eventos Esportivos e de Lazer e Eventos científicos do Esporte e Lazer.

Ao compreender a diversidade brasileira o Ministério do Esporte desenvolve projetos para atendimento às demandas específicas da sociedade. Nesse sentido a criação do Programa Luta pela Cidadania fundamenta-se no reconhecimento das lutas e artes marciais como fator relevante para o desenvolvimento social das crianças, jovens e adolescentes do país.

O referido projeto visa ampliar as potencialidades de crianças e adolescentes (na faixa etária a partir dos 06 anos) para a prática esportiva de lazer e de formação esportiva, sem perder o objetivo central do **Programa Luta pela Cidadania** que é o de formação para a cidadania. Para o público adulto pretende-se oferecer mais uma opção de prática esportiva contribuindo para a qualidade de vida e manutenção da vida ativa.

Assim sendo, e resguardando-se os princípios constitucionais da Administração Pública, este documento elenca as diretrizes do **Programa Luta pela Cidadania** para o ano de 2016 e dá publicidade às orientações e procedimentos necessários à elaboração dos Projetos, conforme legislação vigente, buscando, assim, nortear a iniciativa de entidades que estejam aptas e manifestem interesse em formalizar parceria com o Ministério do Esporte. Este documento e seus anexos estão disponibilizados também no portal do Ministério do Esporte: www.esporte.gov.br/segundotempo.

Lista de abreviaturas e siglas

ME	Ministério do Esporte
PPC	Projeto Pedagógico de Convênio
PPN	Planejamento Pedagógico do Núcleo
PLC	Programa Luta pela Cidadania
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal
SNELIS	Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

1. O que é o Programa Luta pela Cidadania

O **Programa Luta pela Cidadania (PLC)**, desenvolvido pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério Esporte (ME) é destinado a democratizar o acesso às lutas e artes marciais, seguindo os princípios do Esporte Educacional, especialmente os de diversidade, cooperação, inclusão, participação, coeducação e corresponsabilidade, evitando-se assim a hipercompetitividade e seletividade.

O Luta pela Cidadania será desenvolvido pelo Ministério do Esporte e em parceria com entidades estaduais, municipais e federais.

Este Projeto tem como estratégia o estímulo à implantação de diversas modalidades de lutas e artes marciais organizadas em núcleos, por meio do estabelecimento de parcerias institucionais com entidades públicas que dispõem de condições técnicas para executá-lo. Os núcleos do Programa Luta pela Cidadania visam oferecer oportunidade de prática esportiva de lutas e artes marciais para todas as idades.

2. Qual é o público alvo do Programa Luta pela Cidadania?

O Programa Luta pela Cidadania tem como público alvo, pessoas de todas as idades a partir de 6 anos.

3. Quais são os Princípios e Objetivos do Programa Luta pela Cidadania?

3.1. Quais são os Princípios do Programa Luta pela Cidadania?

Os princípios do Programa Luta pela Cidadania intentam fomentar e criar condições de superação das diferenças sociais, estimulando a interação e a aprendizagem significativa por meio das práticas corporais de luta. Entre eles, destacam-se:

- Respeito à liberdade, igualdade e aos direitos;
- Condições de acesso, inclusão e permanência nos programas disponibilizados;
- Garantia de qualidade para as atividades disponibilizadas;
- Valorização e respeito às questões de gênero;
- Valorização às experiências e contextos locais e regionais;
- Valorização do profissional especializado;

- Estímulo ao entendimento das práticas corporais de luta e arte marcial para além das expressões midiáticas;

3.2. Quais são os objetivos do Programa Luta pela Cidadania?

3.2.1. Objetivo geral

Democratizar o acesso às práticas corporais de luta e artes marciais em uma perspectiva educacional, desenvolvidas com qualidade, como forma de inclusão social para toda a população.

3.2.2. Objetivos específicos

- Oferecer práticas corporais de luta e artes marciais em uma perspectiva educacional, estimulando os participantes, a manter interação efetiva para o seu desenvolvimento integral e prática continuada;
- Oferecer condições adequadas para as práticas corporais de lutas e artes marciais em uma perspectiva educacional de qualidade;
- Estimular o desenvolvimento de valores sociais e filosóficos relacionados às práticas de lutas e artes marciais;
- Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida a partir do desenvolvimento das lutas em uma perspectiva educacional (autoestima, autoconfiança, convívio, integração social e saúde);
- Estimular o envolvimento familiar como forma de integração social e condutas educativas formadoras;
- Manter um processo formativo continuado dos profissionais envolvidos com o Programa Luta pela Cidadania;
- Oportunizar por meio do Programa Luta pela Cidadania a participação em festivais, competições esportivas e torneios que estimulem o beneficiado a aprimorar suas práticas de lutas e artes marciais.

3.3. Qual é a fundamentação pedagógica do Programa Luta pela Cidadania?

A fundamentação pedagógica do Programa Luta pela Cidadania está pautada no desenvolvimento de uma concepção que compreenda as lutas na perspectiva do esporte educacional, em especial nas faixas etárias até 10 anos, de modo que denominaremos esta abordagem de luta educacional. A partir dos 11 anos serão desenvolvidas atividades direcionadas às modalidades

específicas de lutas e artes marciais, enfatizando os valores que balizam as modalidades no intuito de compreendê-las em suas mais diversas formas. Para o público acima de 14 anos será trabalhada a valorização e promoção das lutas e artes marciais incentivando a autonomia, o prazer e a melhoria da qualidade de vida, a partir de conhecimentos e aspectos gerais das artes marciais, de modo que os beneficiados vivenciem técnicas de Boxe, Capoeira, Taekowndo, Judô, Defesa Pessoal, Karate e outras modalidades.

4. Como o Programa Luta pela Cidadania está estruturado?

É desenvolvido de forma continuada, com vigência pré-estabelecida de 24 meses, por meio de ações básicas e definidas para sua implantação e execução. Seu desenvolvimento é orientado para o público alvo composto de pessoas de todas as idades em situação de vulnerabilidade social.

4.1. Núcleo do Programa Luta pela Cidadania

O **núcleo** tem suas atividades em espaços físicos específicos às atividades esportivas definidas, podendo ser no ambiente da escola ou espaços comunitários (públicos ou privados). Será composto por turmas divididas por faixas etárias:

- **Quantidade máxima de modalidades por núcleo: 4 modalidades** de lutas e/ou artes marciais;
- **Quantidade de turmas por modalidade: 5 a 6 turmas** – organizadas com no mínimo 20 e máximo 35 alunos;
- **Desenvolvimento das Atividades** – as atividades deverão respeitar a fase de desenvolvimento do público específico, conforme a faixa etária:
 - ✓ **6 a 7 anos** - oferta de múltiplas vivências esportivas em jogos de lutas e atividades de oposição dirigida (os participantes deverão vivenciar no mínimo duas modalidades) - aulas de 1h30 - 2x por semana;
 - ✓ **8 a 10 anos** – oferta de no máximo quatro modalidades de lutas e artes marciais, desenvolvidas de acordo com a proposta de múltiplas vivências esportivas em jogos de lutas e atividades de oposição dirigidas (os participantes deverão vivenciar no mínimo duas modalidades) - aulas de 1h30 - 2x por semana;
 - ✓ **11 a 13 anos** – oferta de no máximo quatro modalidades de lutas e artes marciais (os participantes poderão optar pela participação em até duas modalidades) - aulas de 1h30 - 3x por semana;

- ✓ **14 anos acima** – oferta de no máximo quatro modalidades de lutas e artes marciais - aulas de 1h30 - 3x por semana.
- **Frequência** - Oferta a cada beneficiado com frequência mínima de duas a três vezes na semana, com no máximo de 1h30min diárias, conforme a faixa etária.
- **Encontros semestrais** - Realizar a cada semestre um encontro envolvendo a família, a comunidade, os professores, o coordenador pedagógico, os monitores e os beneficiados a fim de promover a integração e maior participação de todos os envolvidos no Programa, por meio de palestras, dinâmicas, exposições (vídeos/painéis) ou festivais.

4.2. Limites de beneficiados por projeto

O limite de beneficiados por Projeto baseia-se na capacidade de cada município, conforme o número de habitantes. O quadro referencial pode ser consultado no **Documento de Orientações Estruturantes**, disponível no Portal deste ministério.

4.3. Modalidades esportivas

As atividades oferecidas nos núcleos devem ter caráter educacional e formativo, tendo como objetivo o desenvolvimento integral da criança, do adolescente e do jovem. Da mesma forma, ao ser disponibilizado para os adultos e idosos, deve contribuir como estímulo à vida saudável e ativa desses. Em linhas gerais, deve favorecer a todos a consciência corporal, entendimento dos limites, noção das potencialidades, estímulo ao espírito de solidariedade, de cooperação mútua, de respeito pelo coletivo e vivências corporais significativas.

Poderão ser oferecidas até 4 modalidades de lutas e artes marciais distintas em cada núcleo. Para cada modalidade será necessária a contratação de um professor e um acadêmico/monitor.

O processo de ensino-aprendizagem deve estar voltado para o estímulo à compreensão da convivência em grupo, das regras necessárias à organização das atividades, da partilha de decisões e emoções, fazendo com que o indivíduo possa reconhecer seus direitos e deveres para uma boa convivência social.

4.3.1. Sugestões de Modalidades de Lutas e Artes Marciais

Sugestão de modalidades

Judô, Jiu Jitsu, Luta Olímpica, Sumô, Greco-romana, karatê, kung fu, Taekwondo, Boxe,

Muay thai, Esgrima, kendô, entre outras.

4.4. Atividade Concentrada – Opcional

O Período de Atividade Concentrada tem como finalidade oferecer aos beneficiados do Programa Luta pela Cidadania, no período de férias escolares, opções de lazer que preencham o seu tempo livre de forma prazerosa e ao mesmo tempo construtiva, por meio do desenvolvimento de atividades lúdicas, esportivas, artísticas, culturais, sociais e turísticas, essencialmente diferenciadas daquelas que o núcleo desenvolve durante o ano.

O Período Concentrado se materializa da seguinte forma:

- Nos períodos de Férias Escolares o oferecimento das horas/atividades correspondente a um mês (mínimo de 24 horas) poderá acontecer de forma concentrada em apenas 01 semana, em horário integral ou não.

Nota1: A proposta de horário e programação deverá ser aprovada pela equipe de Acompanhamento Pedagógico da SNELIS/ME.

4.5. Profissionais

Para o adequado desenvolvimento das atividades e o regular funcionamento do projeto, é fundamental que seja assegurada a participação de profissionais, conforme estabelecido a seguir:

4.4.1 Profissionais - POR PROJETO

- **Coordenador-geral** – Profissional de nível superior com experiência comprovada em gestão e/ou administração de projetos esportivo-educacionais. Deverá ser indicado no momento da formalização do convênio, devendo apresentar o respectivo currículo. Dedicção de 40h/semanais.

Importante: O Coordenador-geral deve ser um funcionário da entidade proponente, indicado por meio de Termo de Compromisso e não será contabilizado como contrapartida devida da entidade.

- **Coordenador-pedagógico** – Profissional de nível superior da área de educação física ou esporte, com experiência pedagógica para coordenação, supervisão e orientação na elaboração de propostas pedagógicas. Dedicção de 20h/semanais.
- **Interlocutor SICONV** – Profissional de nível superior com experiência em gestão e/ou administração de projetos sociais, que tenha domínio do Sistema de Convênios do Governo Federal (SICONV). Deverá ser indicado no momento da formalização do convênio.

4.4.2 Profissionais - POR NÚCLEO

- **Professor** - Profissional de nível superior da área de educação física ou esporte (preferencialmente), que tenha experiência na área de lutas e artes marciais. Responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, dedicação de 20h/semanais. Cada professor ficará responsável por uma modalidade de luta e artes marciais.
- **Monitor/Acadêmico de Educação Física ou Esporte** – Estudantes de graduação regularmente matriculados em cursos de educação física ou esporte (preferencialmente) ou profissional que tenha experiência na área de lutas e artes marciais. Atuam como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo, dedicação de 20h/semanais.

4.4.3. Atribuições

- **Coordenador-geral**
 - ✓ Participar de todo o processo de decisão. É quem define: objetivo geral do projeto, cronograma de atividades, responsabilidades e recursos;
 - ✓ Evitar que as falhas inerentes ao desenvolvimento dos processos aconteçam. Deve ser capaz de prever as dificuldades e agir preventivamente assegurando o bom andamento dos trabalhos;

- ✓ Gerenciar a implementação das ações acordadas no projeto técnico e no plano de trabalho, estabelecendo, inclusive, o controle total da estrutura administrativa e do orçamento do projeto;
- ✓ Ampliar os veículos de comunicação com a sociedade civil e com órgãos públicos, efetivando parcerias que visem o melhor desempenho do projeto e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes;
- ✓ Desenvolver técnicas e princípios de planejamento descentralizado e gestão articulada, voltados para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance e o resultado do projeto;
- ✓ Manter estrutura eficiente de comunicação entre o coordenador pedagógico, profissional/professor de educação física ou esporte e acadêmicos, possibilitando melhores resultados e qualidade no atendimento aos beneficiados e maior eficiência dos trabalhos realizados em equipe;
- ✓ Implementar a articulação periódica com os profissionais/professor de educação física ou esporte na busca da alocação e utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando sobreposição de ações, de forma a gerenciar os problemas/dificuldades, em tempo de corrigir rumos;
- ✓ Supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o pactuado no convênio, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos;
- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- ✓ Responder pela interlocução entre a conveniente e a SNELIS/ME na operacionalização das ações do convênio no SICONV e pelo registro das informações prestadas no sistema do PST.
- ✓ Cadastrar e manter atualizadas as informações do convênio, dos núcleos, dos recursos humanos e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este Ministério;

- **Coordenador-pedagógico**

- ✓ Elaborar proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas de acordo com os fundamentos pedagógicos do PST;
- ✓ Articular, com o coordenador-geral, o planejamento pedagógico do projeto, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;

- ✓ Coordenar o processo de planejamento pedagógico dos núcleos juntamente com os demais recursos humanos envolvidos, promovendo momentos de planejamento conjunto onde todos os atores que compõem o projeto participam;
- ✓ Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, promovendo encontros periódicos para formação continuada e socialização de experiências dos recursos humanos, bem como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico;
- ✓ Focar seu olhar na relação entre Profissional/Professor de Educação Física ou Esporte, Acadêmico e Beneficiado, orientando pedagogicamente os professores e reforçando o processo de educação contínua. Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios educacionais do PST;
- ✓ Acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas no projeto, analisando em conjunto com os demais recursos humanos o resultado de avaliações internas e/ou externas, e auxiliando a elaboração de relatórios de desempenho dos núcleos, com o objetivo de redirecionamento das práticas pedagógicas;
- ✓ Supervisionar, sistematicamente, as atividades pedagógicas desenvolvidas nos núcleos;
- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNEIS/ME, e de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais

- **Interlocutor SICONV**

- ✓ Participar da Capacitação Gerencial promovida pela Coordenação Geral de Acompanhamento Operacional – CGAO;
- ✓ Acompanhar, monitorar e documentar todas as ações realizadas durante a parceria desde a sua proposição e análise, passando pela celebração, liberação de recursos e acompanhamento da execução, até a prestação de contas;
- ✓ Inserir no SICONV a documentação referente a todas as etapas de aquisição dos materiais esportivos;
- ✓ Inserir no SICONV a documentação referente a todas as etapas de aquisição da identidade visual;
- ✓ Acompanhar e monitorar todo o processo de seleção dos profissionais envolvidos no convênio, e providenciar a devida inserção dos documentos nas abas respectivas do SICONV.

- **Professor de Educação Física ou Esporte**

- ✓ Organizar, juntamente com o coordenador-geral e o coordenador-pedagógico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- ✓ Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os acadêmicos, a atividade que estará sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador-pedagógico, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação da atividade ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- ✓ Desenvolver e conduzir a modalidade com os beneficiados, juntamente com os Acadêmicos, de acordo com a proposta pedagógica do PLC, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- ✓ Acompanhar e avaliar o desempenho da atividade desenvolvida pelos Acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- ✓ Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas da modalidade, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- ✓ Promover reuniões periódicas com os acadêmicos, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
- ✓ Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- ✓ Manter os coordenadores, geral e pedagógico, informados quanto às distorções identificadas e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- ✓ Comunicar de imediato às coordenações geral, setorial e pedagógica quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;

- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- ✓ Atuar como multiplicador do processo de capacitação do PLC, junto aos acadêmicos e colaboradores do projeto;
- ✓ Conservar, manter e solicitar reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- ✓ Cadastrar e manter atualizadas as informações dos Acadêmicos de atividades esportivas e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério.

- **Acadêmico de Educação Física ou Esporte**

- ✓ Desenvolver juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional da modalidade;
- ✓ Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
- ✓ Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física ou Esporte, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação-geral e/ou à coordenação-pedagógica (quando for o caso) na forma de relatórios;
- ✓ Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;
- ✓ Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
- ✓ Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
- ✓ Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;

- ✓ Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
- ✓ Acompanhar o cadastramento das informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este Ministério.

4.6. Entidade de Controle Social

O controle social é o acompanhamento sistemático que o cidadão - individualmente ou por meio de suas entidades associativas e representativas - faz parte dos governos. Este é um direito da cidadania: zelar pelo bom uso dos recursos públicos.

A Entidade de Controle Social se refere a uma instituição que deverá acompanhar a execução das atividades do Convênio. Podendo ser uma **Organização Não Governamental** (ONG), **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público** (OSCIP) ou **Conselho Municipal** que trate dos direitos da criança e do adolescente.

Ademais, será necessário que o proponente informe no Projeto Técnico os dados da Entidade (nome, e-mail, telefone, endereço, município, CEP e dirigente/representante). Posteriormente, quando da execução do Convênio a entidade indicada no projeto técnico será orientada por este Ministério (via ofício) quanto aos procedimentos para elaborar os relatórios de acompanhamento do Convênio.

Quanto às atribuições da Entidade de Controle Social:

- Verificar se o uso do recurso federal está sendo executado adequadamente ou se está sendo desviado para outras finalidades;
- Participar das reuniões com a comunidade e se fazer presente nas capacitações dos profissionais envolvidos com o Projeto;
- Acompanhar a participação dos beneficiados por meio de relatórios e visitas periódicas;
- Promover uma denúncia, caso entenda que esteja ocorrendo quaisquer irregularidades ou más ações por parte dos agentes envolvidos no Projeto.

Importante: a responsabilidade de intervir e julgar sobre o Convênio é do Ministério do Esporte, e a Controladoria-Geral da União – CGU atua como órgão fiscalizador deste.

4.7. Cronograma de Execução

As atividades serão desenvolvidas considerando o período de vigência estabelecido e as etapas determinadas para sua execução, conforme segue:

- 04 meses de estruturação do convênio: contratações e licitações, quando for o caso;
- 01 mês de recesso (dez/jan);
- 19 meses de execução das atividades.

4 meses	19 meses	1 mês
Estruturação do Convênio	Desenvolvimento das atividades com os beneficiados	Recesso (2ª quinzena de dezembro e 1ª quinzena de janeiro)
Obs.: Acompanhando o calendário escolar, nos meses de julho e janeiro, as ações poderão ser desenvolvidas como "Atividade Concentrada"		

4.8. Espaços Físicos

O interessado deve disponibilizar infraestrutura esportiva para o desenvolvimento das atividades a serem ofertadas. A infraestrutura deve ser apropriada à quantidade de beneficiados que serão atendidos, com garantias à acessibilidade.

Os espaços devem ser adequados às atividades a serem ofertadas e apresentar condições mínimas de atendimento aos participantes, incluindo banheiros (ou acesso disponível em locais próximos), bebedouros (ou acesso à água).

Poderão ser utilizados os espaços físicos escolares ou comunitários, públicos ou privados, preferencialmente localizados próximos à comunidade beneficiada, que não demandem transporte para o deslocamento dos beneficiados.

Inicialmente, é importante mapear os espaços das escolas e os das comunidades, verificando quais atividades serão possíveis desenvolver e como fazê-las. Imagine esse mapeamento no quadro abaixo:

Espaços		Horários disponíveis	Atividades
Na Escola	- Quadra poliesportiva; - Pátio coberto; - Sala de múltiplas atividades;		

Na Comunidade	- Ginásio Esportivo; - Clubes Sociais; - Pátio do Corpo de Bombeiros; - Instalações Militares; - Academias; e outros.		
---------------	---	--	--

Nota1: Caso o(s) espaço(s) físico(s) a ser(em) utilizado(s) não pertença(m) à entidade proponente, faz-se necessário um Termo de Cessão de Uso, emitido pela entidade mantenedora, autorizando o seu uso.

4.9. Identificação dos Espaços

A identificação visual do Programa nos espaços físicos será feita por meio de placas, banners, faixas ou outra forma similar previamente acordada com a SNELIS/ME, observando-se os padrões estabelecidos no Manual de Aplicação de Marcas (disponível no Portal: <http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/esporte-educacao-lazer-e-inclusao-social/segundo-tempo/orientacoes/manual-de-identidade-visual>), para fins de divulgação. A entidade parceira deve garantir que a identificação visual seja aplicada em lugar de visibilidade para o acompanhamento pela comunidade local e pelos órgãos de controle e fiscalização.

Parágrafo Único: Caberá a entidade submeter os layouts a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, deste Ministério do Esporte, para apreciação e aprovação.

4.10. Divulgação

A divulgação do Programa e da parceria com o Ministério do Esporte no desenvolvimento do Programa Luta pela Cidadania deve ser realizada de forma ampla e irrestrita. O objetivo é dar publicidade aos distintos públicos sobre as ações e retorno dos resultados das intervenções públicas junto à sociedade.

Além de informações de interesse do público alvo e de ações de relevância social, a divulgação apresenta resultados que, a partir do desenvolvimento de estratégias de comunicação, são passíveis de aumentar a consciência do cidadão comum sobre o papel e a importância dos projetos sociais no seu cotidiano. Portanto, deve-se fazer uso dos diversos meios de comunicação e mídia.

4.11. Acompanhamento Pedagógico e Capacitação

Por intermédio da parceria firmada com Universidades Públicas, o Ministério do Esporte mantém uma rede de inteligência dos programas e suas várias modalidades organizacionais de desenvolvimento por meio de equipes nacionalmente constituídas e coordenadas por professores mestres/doutores ligados a Instituições de Ensino Superior, denominadas Equipes Colaboradoras, cuja função é de promover:

- Acompanhamento pedagógico do trabalho desenvolvido nos núcleos;
- Assessoria aos profissionais/professores dos núcleos na construção de suas propostas pedagógicas de forma a atender às Diretrizes do Programa Luta Pela Cidadania e sua organização de desenvolvimento;
- Avaliação *in loco*;
- Plantão permanente à distância;
- A capacitação dos recursos humanos envolvidos de forma presencial e EaD.

Essa parceria permite a oferta obrigatória de Capacitação Gerencial e Capacitação Pedagógica para os profissionais que atuam nos núcleos dos programas e suas várias modalidades organizacionais de desenvolvimento. Ao final da capacitação, os coordenadores e professores devem reconhecer os princípios centrais do Programa, suas bases de fundamentação teórica e dominar como essas orientam as práticas pedagógicas no atendimento aos beneficiados:

- **Capacitação Gerencial** – Destinada ao Coordenador-Geral, Pedagógico e Interlocutor SICONV.
- **Capacitação Pedagógica** – Destinada ao Coordenador Pedagógico, Professor e monitores/acadêmicos.

O acompanhamento das ações se dará por meio de:

- **Visitas aos núcleos** – realizadas por avaliadores da Equipe Colaboradora – EC, designados pela SNELIS;
- **Relatórios Consolidados** – elaborados a partir do resultado das visitas;
- **Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – SICONV.**

O Esporte e o Lazer no Brasil, ainda se configuram como Política de Governo e não Política de Estado, por entender que estão subscritos as intencionalidades dos mandatos governamentais. Sem verbas vinculadas para implementação das Políticas Públicas, e definição clara dos agentes e suas respectivas competências, vivenciamos com frequência um sobreamento de políticas entre as diferentes esferas, quais sejam: União, Estados e Municípios. Esta situação provoca grande parte das dificuldades de democratização do Esporte e do Lazer para a população Brasileira.

Neste sentido, levando em conta que está em curso a construção de um novo Sistema Nacional do Esporte em substituição aos atuais Sistema Brasileiro do Desporto e Sistema Nacional do Desporto, existentes na Lei Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998 que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Importa perceber que neste sistema os papéis, os agentes, os serviços e o financiamento estarão definidos e se faz ímpar a efetivação de estratégias para que possa resultar um efetivo processo de democratização do acesso da população ao Esporte e ao Lazer, buscando consolidar como Política de Estado e Direito Social de todos os brasileiros e as brasileiras.

Essa demanda se explica pelas insuficiências e limitações que a atual legislação apresenta quanto à estrutura organizacional e sua abrangência, as definições de competências e responsabilidades dos entes e instituições, as regras de funcionamento, os mecanismos de gestão e controle social, a organização dos sujeitos e suas atribuições no sistema, e o financiamento.

Assim, tem-se caracterizada a concepção de um Sistema Nacional do Esporte aberto, articulado, regulatório, com visão integrada para assegurar o pleno desenvolvimento do Esporte e do Lazer no país, em que as responsabilidades se definem pela natureza dos entes vinculados, com prioridades estabelecidas por adesão, respeitando-se a autonomia de cada instância e, ainda, que possua caráter colaborativo para garantir o acesso amplo ao esporte da população para toda a vida, e ao esporte de alto rendimento, enfrentando as desigualdades regionais e as assimetrias sociais.

Portanto nosso grande desafio com a Implantação de nossos PROGRAMAS, é que nossos parceiros, observem a necessidade de estruturar o setor do Esporte e do Lazer na sua cidade, com a constituição de órgãos responsáveis por essa política, Conselhos Estaduais e Municipais de Esporte e Lazer, Planos Decenais, Leis Orgânicas que regulamentem o Esporte e Lazer na sua respectiva esfera, amplie as condições estruturais de espaços, recursos humanos e financiamento. E assim os programas nacionais passam a assumir um papel de fomentador das políticas, com uma função colaborativa no

que diz respeito ao financiamento para implementação de todos os níveis e serviços de atendimento a população nas Políticas de Esporte e Lazer.

Por fim, embora se estabeleça parcerias com Universidades e Governos Estaduais, nossos programas tem foco na Municipalidade, portanto as realidades concretas das cidades precisam ser consideradas e dialogar com as Políticas Públicas oferecidas aos municípios, onde o programa será implementado.

6. Ações Financiáveis

Para subsidiar os parceiros na elaboração de suas propostas e conseqüentemente na execução das parcerias será disponibilizado o **Documento de Orientações Estruturantes** e seus respectivos modelos e instrumentos no site www.esporte.gov.br. As ações financiáveis serão definidas a partir do programa escolhido para a formalização da parceria, conforme descrito nos documentos:

As orientações estruturantes contemplarão informações sobre a organização do **Projeto Técnico Pedagógico**, formulário base para a apresentação de propostas dos programas previstos no edital.

7. Fale Conosco

DEDAP

CGIPI - Telefone: (61) 3217-1964 / 9689 - central_segundotempo@esporte.gov.br

DEGEP

CGFOR - Telefone: (61) 3217-9528 - formalizacao.snelis@esporte.gov.br

CGAO - Telefone: (61) 3217-9501 / 1473 – acompanhamento.snelis@esporte.gov.br

Sites:

www.esporte.gov.br

www.snelis-me.com.br